

REQUERIMENTO Número /x ( .ª)

PERGUNTA Número 2192/XXI ( 2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

10/11/2010

O Secretário da Mesa



**Assunto:** Atrasos e insuficiências no Regime de Pagamento Único (RPU)

**Destinatário:** Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

*Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Considerando que:

- O Grupo Parlamentar do PSD, em várias ocasiões, questionou o Governo pelos atrasos sistemáticos e incompreensíveis no pagamento das ajudas directas aos Agricultores portugueses, facto que muito tem contribuído para as crescentes dificuldades do sector.
- O Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) regista níveis reduzidos de execução e também assinaláveis atrasos ao nível do pagamento das candidaturas apresentadas, com naturais consequências nos projectos agrícolas.
- No passado recente a Comissão Europeia, informou que Portugal, no período compreendido entre 2006 e 2008, desperdiçou mais 140 milhões de euros de ajudas do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), facto confirmando com um misto de resignação e uma estranha desresponsabilização pelo próprio Governo.
- O Ministro da Agricultura nunca esclareceu cabalmente que medidas estão previstas para evitar a repetição da lamentável perda de ajudas directas aos agricultores nacionais.
- Acresce que invariavelmente Portugal está a ser notificado para devolver a Bruxelas centenas de milhões de euros que foram colocados à disposição dos agricultores portugueses, mas o Ministério da Agricultura, por incompetência política, não soube apresentar um cadastro credível, nem realizar o controlo a tempo e então temos de devolver os apoios recebidos, com graves prejuízos para a sustentabilidade do sector agrícola.
- Neste particular, o principal instrumento de apoio directo à produção agrícola é realizado através do Regime de Pagamento Único (RPU), aprovado pela Portaria n.º 68/2010 de 3 de Fevereiro e que decorre do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, que estabelece as regras comuns para os regimes de apoio directo aos agricultores no âmbito da Política Agrícola Comum (PAC).



- Com efeito, prevê o artigo 20.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, que os Estados-Membros procedem a controlos administrativos dos pedidos de ajuda, a fim de verificar as condições de elegibilidade para a ajuda que deverão ser completados por um sistema de controlos *in loco*, para verificação da elegibilidade para a ajuda.

- Estabelece o mesmo Regulamento que os pagamentos não poderão ser efectuados antes da conclusão da verificação das condições de elegibilidade, para o que aos 5% dos beneficiários seleccionados para controlo *in loco*, só após concluídos e carregados os respectivos relatórios de controlo, será possível proceder ao pagamento do RPU.

**- Assim, importa acautelar que os pagamentos do RPU são realizados no tempo devido – ou no calendário apresentado pelo Governo – e que são cumpridas os regulamentos aplicáveis, nomeadamente em sede de realização dos controlos e carregamento informático dos respectivos processos.**

Razão por que:

Nos termos do artigo 155.º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12.º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas».

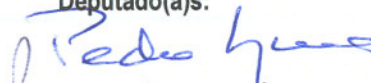
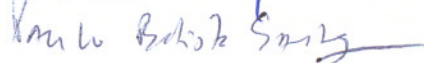
Nos termos do disposto no artigo 229.º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito, com a urgência que a questão justificar, não devendo a resposta exceder os 30 dias.


Os Deputados do PSD, abaixo-assinados, vem por este meio perguntar ao Ministro de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

**- Tendo em conta que o próximo pagamento do RPU, relativo à campanha de 2010, foi fixado pelo Governo para a próxima semana de 7 a 11 de Fevereiro, pretende-se saber se todos os procedimentos regulamentares foram realizados, ou seja, se Portugal não incorre em novas penalizações, e se o Governo confirma o pagamento integral das ajudas RPU no praxo fixado e divulgado pelo IFAP?**

Palácio de São Bento, 4 de Fevereiro de 2011.

Deputado(a)s:

  
(Luis Capoulas)